

Convênios em fase de encerramento: orientações sobre prazos, conciliações e registros no sistema

Você já sabe que a instituição que receber ou aplicar recursos de origem pública é obrigada a prestar contas. Não observar esta regra pode acarretar sanções previstas em normativos e de comprometer o fluxo de recursos, mediante suspensão da aprovação das solicitações de desembolso, ou ainda, inviabilizar a renovação e execução de novos convênios.

A cada seis meses de execução e ao término da vigência do instrumento de convênio, a entidade parceira deve apresentar a prestação de contas e a ApexBrasil analisá-la e aprová-la, caso esteja aderente aos preceitos normativos.

Nesta edição será dada ênfase na única ou última prestação de contas dos convênios e suas particularidades.

Para encerrar adequadamente o convênio, é preciso se atentar para os seguintes registros no sistema Fênix:

- O lançamento das despesas pagas nas rubricas correspondentes;
- Inserir os extratos mensais de conta corrente e aplicação referentes ao período;
- Realizar as conciliações bancárias, com atenção para as naturezas corretas das naturezas das despesas;
- Verificar se a memória de cálculo está atualizada e não há registro de despesas pagas a maior que o previsto com recursos Apex (exceto diferenças exclusivamente derivadas de variação cambial, quando o valor em moeda estrangeira deve ser igual ao previsto e comprovado pelo documento fiscal) e, se não restam ações com aporte a menor de contrapartida que o previsto, lembrando que o aporte a maior é voluntário e não justifica automaticamente valores previstos e não aportados;
- Elaborar e inserir o relatório técnico do período;
- Verificar se existem outros impedimentos para o envio da prestação de contas no sistema; e
- Organizar a documentação comprobatória na forma orientada pela: <https://click.apexbrasil.us/Cartilha-Convenios-PrestacaodeContas>) e enviar o *link* para acesso dos auditores para o e-mail: cconv@apexbrasil.com.br juntamente com o envio da prestação de contas.

Além disso, no caso de **ÚNICA** ou **ÚLTIMA** prestação de contas a Executora deve se atentar aos prazos específicos para inserção dos dados e realização de ajustes no sistema e quanto à correta apuração e devolução de eventual saldo residual disponível para a Apex-Brasil.

Prazo de envio da prestação de contas única ou última: 30 dias após o término da vigência do convênio.

Apuração correta do saldo residual a ser devolvido: é importante que, nos últimos meses, o lançamento das despesas e a conciliação financeira continuem a ser realizadas conforme o calendário, ou seja, mensalmente e apresentada com o envio da SLDM (Solicitação de Liberação de Desembolso Mensal) até o dia 10 do mês seguinte, mesmo que não haja mais necessidade de solicitação de recursos. Despesas incorridas dentro da vigência (inclusive tarifas bancárias de manutenção da conta) poderão ser pagas até o final do prazo de envio, porém o documento fiscal deverá comprovar tal condição. Ao finalizar o pagamento das despesas, deve ser realizado

o resgate total do saldo/rendimentos da conta aplicação e transferido para a conta a seguir indicada:

BANCO DO BRASIL - 001

CNPJ: 05.507.500/0001-38 Agência de Promoção de Exportações do Brasil

Agência: 3307-3

Conta: 7364-4

Efetuar depósito identificado utilizando o IDENTIFICADOR 1 para o CPF ou CNPJ do depositante.

Em seguida, enviar o comprovante para o e-mail cconv@apexbrasil.com.br

Importante: os **rendimentos líquidos auferidos fazem parte do aporte da Apex-Brasil** (Regulamento de Convênios item 3.4, abaixo transcrito), portanto, devem ser considerados para apuração do valor devolvido. Se, a soma dos repasses/desembolsos da Apex mais os rendimentos auferidos ultrapassarem o valor conveniado Apex, a diferença deverá ser restituída.

- 3.4.** Os rendimentos líquidos auferidos pela aplicação compõem o valor do aporte de recursos da Apex-Brasil e poderão ser utilizados na execução das ações previstas no convênio. Caso o aporte financeiro não seja utilizado, devem ser restituídos à Apex-Brasil no prazo estabelecido para a apresentação da última, ou única, prestação de contas, ou sempre que solicitado pela Apex-Brasil.

Realização da última conciliação e lançamento do saldo devolvido: a última conciliação bancária poderá ser parcial (selecionar a opção diária e não mensal) a depender do fim do prazo de envio ou da data de devolução do saldo residual, o que ocorrer primeiro:

The image shows a screenshot of a web application interface. On the left is a sidebar menu with several categories: 'Dados gerais', 'Ações e eventos', 'Gestão orçamentária', 'Gestão financeira', 'Prestação de contas', 'Gestão de documentos', and 'Gestão de mudanças'. The 'Gestão financeira' category is expanded, and 'Conciliação bancária' is highlighted with a green box. To the right is a form titled 'Nova conciliação'. The form has a 'Seleção' section with a dropdown menu for 'Periodicidade' set to 'Diária', a date field for '* Conciliar até' set to '19/09/2024', and an 'Arquivo' field with a button 'Escolher Arquivo'.

Após a inserção do último extrato ofx da conta corrente (zerado), o saldo residual devolvido deverá ser lançado como lançamento extraordinário (E) com natureza bancária: 'Devolução Final Convênio':

The image shows a screenshot of a form titled 'Incluir lançamento extra'. The form has a dropdown menu for '* Natureza bancária' set to 'Devolução Final Convênio'.

Concluída a última conciliação, os valores de rendimentos auferidos acumulados e saldo da aplicação (zerado) serão lançados manualmente na tela da prestação de contas final por meio do botão 'Permitir edição' localizado acima, à direita:

Nessa tela também será possível visualizar o saldo residual devolvido (lançado na conciliação conforme orientação anterior) e verificar se a divergência está zerada, além de conferir se não há mais pendências para envio, por meio do botão 'Checar pendências', acima, à direita.

Os extratos bancários e comprovante da devolução do saldo residual também devem ser inseridos no sistema:

Alerta de atendimento ao prazo final para evitar irregularidades: por fim, é oportuno alertar sobre a importância de **todo o processo acima orientado ser realizado dentro do prazo final previsto para o envio**. Recomenda-se que dentro dos 30 dias de prazo após a vigência do

convênio sejam realizadas todas as interações com a Gestão Técnica para ajustes na Memória de Cálculo e elaboração do Relatório Técnico Final a ser inserido no sistema, assim como com o analista responsável na Coordenação de Convênios, pois, findo o prazo de envio, nenhuma alteração ou ajuste será passível de registro no sistema e eventuais irregularidades terão que ser registradas nos pareceres finais de prestação de contas.